



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 01 À 07 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 612 PÁG.001/11

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 3.627 de 23 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28º, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN N° 337/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS1.001.615,00** (um milhão e um mil e seiscentos e quinze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas	
15.82.495 - 2.137 - Atividade a Cargo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	RS 1.001.615,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3266.00 - 00 - Encargos de Outras Dívidas.....	RS 532.292,00
15.82.492 - 2.097 - Obrigações Sociais e Trabalhistas do Município	
3113.00 - 00 - Obrigações Patronais.....	RS 469.323,00
TOTAL.....	RS 1.001.615,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de setembro de 1998.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário da Administração

Publicado no Semanário Oficial N° 610, de 17 à 23 de Setembro/98
Replicado por Incorreção

DECRETO N° 3.629 de 23 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28º, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 354/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 484.496,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
08.42.021 - 2.154 - Encargos com Vale Transporte da SEDEC	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 249.408,00
03.07.021 - 2.040 - Encargos com Vale Transporte	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 235.088,00
TOTAL.....	RS 484.496,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.020 - 2.078 - Assessoria Técnica	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 3.000,00

03.07.021 - 2.074 - Assessoria e Apoio ao Cerimonial	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	RS 1.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	RS 1.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 1.000,00

02.103 - Coordenadoria de Controle Interno	
03.08.032 - 2.192 - Auditoria e Controle Interno	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	RS 2.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 1.552,00
SUB - TOTAL.....	RS 9.552,00

03.000 - Gabinete Civil	
03.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.023 - 2.082 - Publicação de Atos Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 3.000,00

15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 2.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 2.056,00
SUB - TOTAL.....	RS 7.056,00

05.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
05.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	

3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....RS 672,00

07.000 - Secretária do Planejamento
07.102 - Diretoria Administrativa Financeira

03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....RS 6.048,00

08.000 - Secretaria da Administração
08.102 - Diretoria de Recursos Humanos

03.07.021 - 2.034 - Implantação da Folha de Pessoal por Meio Magnético
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....RS 12.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....RS 7.304,00
SUB - TOTAL.....RS 19.304,00

09.000 - Secretária das Finalidades
09.102 - Assessoria Administrativa e Financeira

03.08.032 - 2.092 - Assessoramento Econômico-Financeiro
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....RS 7.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....RS 4.000,00

09.103 - Departamento de Administração Tributária

03.08.030 - 2.093 - Administração Fiscal e Tributária
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....RS 1.672,00
SUB - TOTAL.....RS 12.672,00

11.000 - Secretaria da Saúde
11.102 - Diretoria Administrativa Financeira

13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....RS 20.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....RS 55.936,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....RS 60.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....RS 37.728,00
SUB - TOTAL.....RS 173.664,00

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário

15.81.485 - 2.021 - Programa de Assistência ao Idoso
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....RS 6.120,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

03.07.021 - 2.064 - Encargos com Água, Energia e Telefone
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....RS 249.408,00

TOTAL GERAL.....RS 484.496,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de setembro de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Reginaldo Tavares de Albuquerque
REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Vice - Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

Fernando Antonio Dias
FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário da Administração

Pedro Lindolfo de Lucena
PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
Secretário Gabinete Civil

José Eymard Moraes de Meeiros
JOSE EYMAR D MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

Isa Silva de Arroxelas Macêdo
ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
Secretária da Secretaria do Trabalho e Promoção Social

Publicado no Semanário Oficial N° 610, de 17 à 23 de setembro/98
Republicado por Incorreção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

**NÃO DEPOSITE LIXO EM
TERRENOS BALDIOS.**



**Colabore com a
Administração
Municipal.**

A CIDADE AGRADECE!

DECRETO N° 3.639 de 02 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 351/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões e cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura		
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	250.000,00
13.75.428 - 1.067 - Complexo Hospitalar e Centro Oftalmológico de Mangabeira		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00
13.76.449 - 1.050 - Sistemas de Esgotamento Sanitário na Periferia Urbana		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
4110.00 - 05 - Obras e Instalações	R\$	3.700.000,00
TOTAL	R\$	4.130.000,00

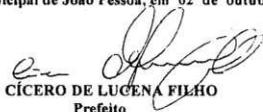
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

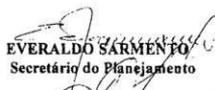
12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura		
12.101 - Gabinete do Secretário		
16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	170.000,00
10.58.323 - 1.068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	80.000,00
11.65.227 - 1.073 - Acesso ao Autodromo Mário Andreazza		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00
10.60.326 - 2.128 - Manutenção dos Cemitérios		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
09.51.268 - 2.142 - Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10.58.323 - 1.058 - Urbanização da Orla Marítima		
4110.00 - 05 - Obras e Instalações	R\$	3.000.000,00
10.57.316 - 1.076 - Programa de Lotes Urbanizados		
4110.00 - 05 - Obras e Instalações	R\$	700.000,00
TOTAL	R\$	4.130.000,00

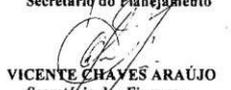
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

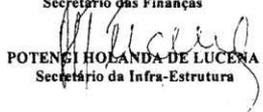
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de outubro de 1998


 CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


 EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento


 VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças


 POTENCI HOLANDA DE LUCENA
 Secretário da Infra-Estrutura

DECRETO N° 3.640 de 02 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 349/98,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.394,00 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social		
14.101 - Gabinete do Secretário		
15.81.483 - 2.012 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3120.00 - 05 - Material de Consumo	R\$	1.395,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.699,00
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.300,00
TOTAL	R\$	11.394,00

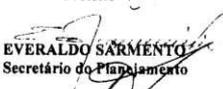
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio n° 005/98, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos/ MJ e a Prefeitura Municipal de João Pessoa/Pb.

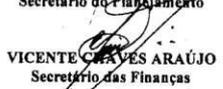
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

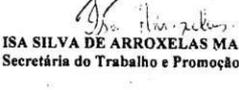
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de outubro de 1998


 CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


 EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento


 VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças


 ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
 Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO Nº 3.641/98
De 02 de Outubro de 1998

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 3.427/98, DE 19 DE MARÇO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1567/98;

considerando que o Processo de Pensão teve seu trâmite junto aos órgãos desta Edilidade e também na Egrégia Corte de Justiça do Estado

considerando que determinação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 8ª Vara Cível desta Capital mandou que este Município resguardasse direito de pensão à Companheira do "de cujus", Terezinha Targino dos Santos, e que por este motivo, foi suspenso o Decreto que se revoga;

considerando que decisão dada em "agravo", pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti, atribuiu efeito suspensivo à decisão do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 8ª Vara Cível da Capital, ao afirmar que "a pensão será dividida da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a viúva a Senhora Maria da Conceição Farias Bronzeado e a outra metade dividida em partes iguais entre todos os filhos do ex-servidor falecido", excluindo, no caso, a Companheira, ficando o direito de pensão para a filha desta, que é universitária;

considerando os novos cálculos formulados pela Procuradoria do IPAM;

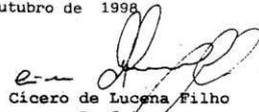
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a senhora **Maria da Conceição Farias Bronzeado**, viúva do ex-servidor **Moisés Raulino Bronzeado**, falecido no dia 29 de janeiro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 87,5% (oitenta e sete e meio por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3.427, de 19 de março de 1998, publicado no Semanário Oficial nº 584, de 19 à 25 de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 02 de Outubro de 1998


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.642/98
De 02 de Outubro de 1998

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.053/98;

considerando que o Processo de Pensão teve seu trâmite junto aos órgãos desta Edilidade e também na Egrégia Corte de Justiça do Estado

considerando que determinação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 8ª Vara Cível desta Capital mandou que este Município resguardasse direito de pensão à Companheira do "de cujus", Terezinha Targino dos Santos, e que por este motivo, foi preparado Decreto de Pensão, para refazimento de novos cálculos;

considerando que decisão dada em "agravo" pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti atribuiu efeito suspensivo à decisão do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 8ª Vara Cível da Capital, ao afirmar que "a pensão será dividida da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a viúva a Senhora Maria da Conceição Farias Bronzeado e a outra metade dividida em partes iguais entre todos os filhos do ex-servidor falecido", excluindo, no caso, a Companheira, ficando o direito de pensão para a filha desta, que é universitária;

considerando os novos cálculos formulados pela Procuradoria do IPAM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a dependente **Luciana dos Santos Bronzeado**, filha do ex-servidor **Moisés Raulino Bronzeado**, falecido no dia 29 de janeiro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 12,5% (doze e meio por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 02 de Outubro de 1998


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.643 de 05 de outubro de 1998

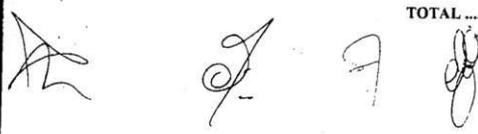
Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta dos processo Seplan Nº 362/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 8.720,00** (oito mil, setecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.101 - Gabinete do Secretário	
11.07.020 - 2.047 - Assessoramento Superior	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	RS 1.400,00
15.102 - Divisão Administrativa Financeira	
11.65.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 1.940,00
15.105 - Divisão de Esportes e Recreação	
08.46.223 - 1.034 - Polos Esportivos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	RS 5.380,00
TOTAL.....	RS 8.720,00



Art. 2º - As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes		
15.102 - Divisão Administrativa Financeira		
11.65.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	50,00
15.103 - Divisão de Marketing		
11.65.024 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	50,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.740,00
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos		
11.65.363 - 2.126 - Congressos e Eventos		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	660,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	50,00
11.65.364 - 1.035 - Implantação de Terminal Turístico da Praia da Penha		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50,00
11.65.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	230,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	510,00
15.105 - Divisão de Esportes e Recreação		
08.46.223 - 1.034 - Polos Esportivos		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.380,00

TOTALR\$ 8.720,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

ARISTAYORA DE SOUZA SANTOS
Secretário de Turismo e Esportes

DECRETO N° 3.644 de 05 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 364/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 277.176,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração		
03.07.021 - 2.040 - Encargos com Vale Transporte		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	277.176,00

Art. 2º - A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social		
04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$	2.552,00

06.000 - Procuradoria Geral do Município		
06.101 - Gabinete do Procurador		
02.04.020 - 2.036 - Assessoramento Jurídico		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$	356,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	1.660,00
SUB-TOTAL	R\$	2.016,00

08.000 - Secretaria da Administração		
08.103 - Diretoria Administrativa Financeira		
14.78.022 - 2.058 - Reorganizar o Arquivo Central		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$	3.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	16.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.912,00
SUB-TOTAL	R\$	49.912,00

12.000 - Secretária da Infra-Estrutura		
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
03.07.025 - 1.070 - Fabricação de Pré-Moldados		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00

03.40.183 - 1.039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	5.307,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	5.229,00

10.57.316 - 1.056 - Construção de Moradia na Segunda Etapa do Conjunto Bela Vista		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL	R\$	27.536,00

13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		
13.102 - Diretoria Administrativa Financeira		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	2.800,00

13.104 - Diretoria do Desenvolvimento Urbano e Ambiental		
03.07.021 - 2.053 - Supervisão, Coordenação e Manutenção dos Núcleos Administrativos		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	107,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	158,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.278,00

05.22.021 - 1.012 - Implantação do Sistema de Comunicação para Controle e Fiscalização de Áreas Ambientais		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	230,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	750,00

10.60.327 - 2.055 - Manutenção e Recuperação de Áreas de Uso Comunitário		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$	320,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	790,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	3.440,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	360,00

13.105 - Diretoria do Parque Arruda Câmara		
04.14.080 - 2.061 - Hortas Comunitárias		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	40,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	79,00
SUB-TOTAL	R\$	42.352,00

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social		
14.101 - Gabinete do Secretário		
15.81.483 - 2.012 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$	1.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	6.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	2.000,00

4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
15.81.483 - 2.133 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	5.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$	19.000,00
17.000 - Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais		
17.101 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito		
06.30.136 - 1.003 - Aquisição de Material de Comunicação		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	70.000,00
06.30.174 - 1.004 - Aquisição de Material Bélico		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	29.264,00
SUB-TOTAL.....	R\$	99.264,00
18.000 - Reserva de Contingência		
18.101 - Reserva de Contingência		
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência		
9000.00 - 00 - Reserva de Contingência.....	R\$	34.544,00
TOTAL GERAL.....	R\$	277.176,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 1998

[Assinatura]
Cícero de Lucena Filho
Prefeito

[Assinatura]
EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

[Assinatura]
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

[Assinatura]
FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário da Administração

[Assinatura]
CARLOS CÉSAR FERREIRA MÚNIZ
Coordenador de Comunicação Social

[Assinatura]
CARLOS PESSOA DE AQUINO
Procurador Geral

[Assinatura]
POTENCI HOLLANDA DE LUCENA
Secretário de Infra-Estrutura

[Assinatura]
JOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

[Assinatura]
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Trabalho e Promoção Social

[Assinatura]
MARCILIO PIO DE QUEIROZ CHAVES
Coordenador de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais

DECRETO N° 3.645 de 05 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 364/98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.082.888,00 (um milhão e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração		
03.07.021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Serviços		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	142.910,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	939.978,00
TOTAL	R\$	1.082.888,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social		
04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	4.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.520,00
SUB - TOTAL	R\$	7.520,00

06.000 - Procuradoria Geral do Município		
06.101 - Gabinete do Procurador		
02.04.020 - 2.036 - Assessoramento Jurídico		
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.560,00

02.04.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	1.000,00
SUB - TOTAL	R\$	3.560,00

07.000 - Secretaria do Planejamento		
07.103 - Diretoria de Programação Orçamentária		
03.09.040 - 2.101 - Programação e Controle Orçamentário		
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	1.363,00
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	2.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00

07.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano		
03.07.024 - 2.106 - Geoprocessamento		
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	17.000,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	20.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	44.613,00

03.07.022 - 2.102 - Cadastro Técnico		
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	70.000,00

07.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo		
10.58.323 - 1.030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos		
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	3.300,00
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$	5.600,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.300,00
SUB - TOTAL	R\$	189.176,00

08.000 - Secretaria da Administração		
08.101 - Gabinete do Secretário		
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	21.000,00

08.102 - Diretoria de Recursos Humanos		
03.07.021 - 2.034 - Implantação da Folha de Pessoal por Meio Magnético		
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	4.000,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Péssoais	R\$	1.700,00

03.07.217 - 2.024 - Capacitação de Recursos Humanos		
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	3.000,00

08.103 - Diretoria Administrativa Financeira		
03.07.021 - 2.054 - Organização do Protocolo Geral		
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	3.000,00

14.78.022 - 2.058 - Reorganizar o Arquivo Central		
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	5.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.000,00

08.104 - Coordenadoria de Informática

03.07.024 - 2.018 - Implantação e Manutenção do Sistema de Informatização dos Serviços Administrativos		
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	6.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
SUB - TOTAL	R\$	163.700,00

09.000 - Secretaria das Finanças		
09.102 - Assessoria Administrativa e Financeira		
03.08.032 - 2.092 - Assessoramento Econômico - Financeiro		
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	1.900,00
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	1.200,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00

09.103 - Departamento de Administração Tributária		
03.08.030 - 2.093 - Administração Fiscal e Tributária		
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	4.800,00
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00

09.104 - Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças		
03.08.032 - 2.094 - Administração Contábil e Financeira		
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
SUB - TOTAL	R\$	29.400,00

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura		
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
10.57.316 - 1.064 - Programa Comunidade Solidária (Habitação)		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	22.000,00
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$	6.000,00

10.56.316 - 1.073 - Programa de Lotes Urbanizados		
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00

10.58.323 - 1.047 - Urbanização de Favelas		
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	10.000,00

10.58.323 - 1.057 - Construção de Rampas para Deficientes Físicos		
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$	10.500,00

10.58.323 - 1.058 - Urbanização da Orla Marítima		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.700,00

10.58.323 - 1.065 - Estudos e Elaboração de Projetos		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00

10.48.456 - 1.062 - Dragagem, Despoluição e Infra - Estrutura Urbana do Rio Jaguaribe/Timbó		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$	11.000,00

10.60.326 - 1.049 - Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios		
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$	34.000,00

10.77.455 - 1.051 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00

11.16.096 - 1.038 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Mercados		
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00

11.65.363 - 1.055 - Revitalização da Rua da Memória		
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	10.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

16.77.455 - 1.061 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias		
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00

16.91.571 - 1.085 - Colocação de Placas na Linguagem Brailer nos Pontos de Coletivos		
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	2.500,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.700,00

16.91.572 - 2.129 - Modernização e Melhoria de Transporte de Massa		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$	36.000,00

16.91.573 - 1.042 - Instalações de Sinais Sonoros para Portadores de Deficiência Visual		
---	--	--

3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos			R\$	10.000,00
12.103 - Diretoria Administrativa Financeira				
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos				
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	10.000,00		
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	15.000,00		
SUB - TOTAL	R\$	332.400,00		

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social				
14.101 - Gabinete de Secretário				
15.81.483 + 2.133 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente				
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	3.840,00		
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00		

15.81.486 - 2.013 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher				
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	400,00		
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	4.300,00		
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	1.300,00		

15.81.487 - 2.011 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	3.000,00		
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	5.000,00		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00		
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00		

14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente				
15.81.483 - 1.086 - Instalação de Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos				
4110.00.00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00		
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00		

15.81.483 - 2.015 - Programa Ê Prá Crescer				
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	2.000,00		

15.81.483 - 2.151 - Manutenção dos Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos				
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	10.000,00		
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	5.000,00		

15.81.486 - 2.016 - Programa Ê Prá Nascer				
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	7.500,00		

14.104 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda				
15.81.215 - 1.006 - Implantação dos Núcleos Populares de Informática				
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	2.000,00		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00		

15.81.486 - 2.019 - Programa de Geração de Emprego e Renda				
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	4.000,00		
SUB - TOTAL	R\$	115.340,00		

16.000 - Encargos Gerais do Município				
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração				

03.07.021 - 2.037 - Tombamento do Patrimônio				
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	10.000,00		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	15.963,00		
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00		

03.07.134 - 1.027 - Implantar Telefonia de Ponta				
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	2.200,00		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.200,00		
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00		
SUB - TOTAL	R\$	66.363,00		

16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças				
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores				
3292.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	69.000,00		

17.000 - Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais				
17.101 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito				

06.30.174 - 2.009 - Manutenção dos Serviços de Vigilância				
3111.02.00 - Despesas Variáveis	R\$	1.600,00		
3120.00.00 - Material de Consumo	R\$	28.000,00		
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	13.000,00		
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	47.000,00		

Adelino de Q. Chaves
Coordenador

Dr. Am. ...

...

Adelino de Q. Chaves
Coordenador

...

SUB - TOTALRS 89.600,00

18.000 - Reserva de Contingência
 18.101 - Reserva de Contingência
 99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência
 9.000.00 - 00 - Reserva de ContingênciaRS 16.829,00

TOTALRS 1.082.888,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

Marcílio Pio de Queiroz Chaves
 Coordenador

Fernando Antonio Dias
FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário da Administração

Carlos César Ferreira Muniz
CARLOS CÉZAR FERREIRA MUNIZ
 Coordenador de Comunicação Social

Carlos Pessoa de Aquino
CARLOS PESSOA DE AQUINO
 Procurador Geral

Potenci Holanda de Lucena
POTENCI HOLANDA DE LUCENA
 Secretário de Infra-Estrutura

Neroaldo Pontes de Azevedo
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário da Educação e Cultura

Isa Silva de Arroxelas Macêdo
ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
 Secretária da Secretária do Trabalho e Promoção Social

Marcílio Pio de Queiroz Chaves
MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES
 Coordenador de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais

DECRETO Nº 3.646 de 05 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 366/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
 02.101 - Assessoria Superior
 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e EncargosRS 35.000,00

03.000 - Gabinete Civil
 03.101 - Gabinete do Secretário
 15.81.486 - 2.007 - Promoção Social
 3259.00 - 00 - Outras Transferências a Pessoas.....RS 35.000,00

03.102 - Diretoria Administrativa Financeira
 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços AdministrativosRS 30.000,00
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....RS 65.000,00
 SUB - TOTALRS 65.000,00

TOTALRS 100.000,00

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

18.000 - Reserva de Contingência
 18.101 - Reserva de Contingência
 99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência
 9.000.00 - 00 - Reserva de ContingênciaRS 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

Pedro Linolfo de Lucena
PEDRO LINOLFO DE LUCENA
 Secretário do Gabinete Civil

DECRETO Nº 3.647 de 05 de outubro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 331/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social
 04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda
 05.07.023 - 2.010 - Divulgação das Atividades do Governo
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e EncargosRS 240.000,00

Art. 2º - A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

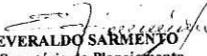
18.000 - Reserva de Contingência
 18.101 - Reserva de Contingência
 99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência
 9.000.00 - 00 - Reserva de ContingênciaRS 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

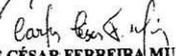
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 1998


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


CARLOS CÉSAR FERREIRA MUNIZ
Coordenador de Comunicação Social

PORTARIA Nº 1458/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/97, Homologado pela Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 29 de abril de 1998,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 1.419/98, publicada no Semanário Oficial do Município nº 605, de 13 a 19.08.98, que nomeou CLEA LUCIA GOMES PEREIRA, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 36, §2º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1459/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/97, Homologado pela Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 29 de abril de 1998,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 1.417/98, publicada no Semanário Oficial do Município nº 605, de 13 a 19.08.98, que nomeou JANSEN ALVES TIBURCIO, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 36, §2º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1460/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/97, Homologado pela

Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 29 de abril de 1998,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 1.397/98, publicada no Semanário Oficial do Município nº 605, de 13 a 19.08.98, que nomeou PEDRO MELO RIBEIRO, para ocupar o cargo de ARTIFICE, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 36, §2º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1461/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/97, Homologado pela Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 29 de abril de 1998,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 1.415/98, publicada no Semanário Oficial do Município nº 605, de 13 a 19.08.98, que nomeou JOSEANE GOUVEIA ALVES, para ocupar o cargo de TELEFONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 36, §2º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1462/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/97, Homologado pela Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 29 de abril de 1998,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 1.414/98, publicada no Semanário Oficial do Município nº 605, de 13 a 19.08.98, que nomeou EDNA RODRIGUES RIBEIRO, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 36, §2º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1463/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/97, Homologado pela Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 29 de abril de 1998,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 1.413/98, publicada no Semanário Oficial do Município nº 605, de 13 a 19.08.98, que nomeou FÁBIO GREGÓRIO DA SILVA, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 36, §2º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1464/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/97, Homologado pela Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 29 de abril de 1998,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 1.390/98, publicada no Semanário Oficial do Município nº 605, de 13 a 19.08.98, que nomeou ROBISMAR RODRIGUES FRAGOSO, para ocupar o cargo de DIGITADOR, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 36, §2º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1465/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/97, Homologado pela Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 29 de abril de 1998,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 1.388/98, publicada no Semanário Oficial do Município nº 605, de 13 a 19.08.98, que nomeou SANDRA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 36, §2º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1466/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/97, Homologado pela Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 29 de abril de 1998,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 1.383/98, publicada no Semanário Oficial do Município nº 605, de 13 a 19.08.98, que nomeou ARISTAVORA F. DA SILVA, para ocupar o cargo de MÉDICO, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 36, §2º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1467/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/97, Homologado pela Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 29 de abril de 1998,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 1.406/98, publicada no Semanário Oficial do Município nº 605, de 13 a

19.08.98, que nomeou JOSÉ AFREIMIR M. QUEIROZ, para ocupar o cargo de MÉDICO, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 36, §2º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1468/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/97, Homologado pela Portaria do Secretário da Administração nº 176, de 29 de abril de 1998,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 1.379/98, publicada no Semanário Oficial do Município nº 605, de 13 a 19.08.98, que nomeou BRUNO ELIAS C. V. DE ANDRADE, para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 36, §2º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1469/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, JAILSON VILBERTO DE S. E SILVA, inscrição n.º 016130-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACEUTICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1470/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, SÉRGIO AUGUSTO PENAZZI JÚNIOR, inscrição n.º 002408-1, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1471/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, ROSA CRISTINA FARIAS DA SILVA, inscrição n.º

008110-7, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1472/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, PETERSON MARTINS ALVES ARAÚJO, inscrição n.º 001597-X, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de DIGITADOR, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1473/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, GUTTEMBERG GALDINO DA SILVA, inscrição n.º 000086-7, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

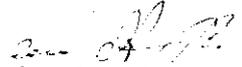

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1474/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, inscrição n.º 001596-1, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1475/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA DO CARMO JUSTINO, inscrição n.º 012210-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TELEFONISTA, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1476/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, ANTONIO CARLOS BEZERRA MONTEIRO, inscrição n.º 002623-8, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ARTÍFICE, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

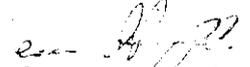

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1477/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, SEVERINO DO RAMO P. DA SILVA, inscrição n.º 000970-8, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1478/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, VERA LUCIA SOARES P. COSTA, inscrição n.º 009616-3, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1479/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, LUCICLEIDE DA SILVA S. MARINHO, inscrição n.º 003247-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1480/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das

atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998;

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, FLÁVIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, inscrição n.º 008285-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1481/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear MARIA ELIZA FERREIRA DE MENEZES, matrícula n.º 25.410-0 para exercer o Cargo, em Comissão, de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Municipal João XXIII, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1482/98
De 05 De Outubro De 1998

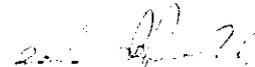
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º, do Art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e em consonância com o Decreto n.º 2.342, de 10 de fevereiro de 1992 e a Lei Complementar n.º 11, de 1º de janeiro de 1997,

RESOLVE,

I - Nomear, para compor o Conselho Técnico Consultivo da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, Órgão pertencente à Estrutura do Gabinete do Prefeito, os seguintes membros:

- Everaldo Sarmento, Secretário de Planejamento, Presidente;
- Antônio Hervásio Bezerra Cavalcanti, representante da Câmara de Vereadores;
- Pedro Lindolfo de Lucena, representante do Gabinete do Prefeito;
- Francisco Robson Lopes Ferreira, Superintendente da EMLUR
- José Dantas de Lima, matrícula n.º 492-8, representante dos funcionários da EMLUR

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1483/98 EM, 05 DE outubro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALESSANDRO DE SOUZA MELLO, matrícula n.º 32.332-2, do Cargo de Chefe de Seção de Livros Didáticos, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

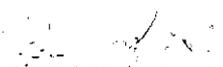
PORTARIA Nº 1484/98 EM, 05 de Outubro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar GIRLANDA FREIRE ATANÁZIO, matrícula n.º 12.986-1, do Cargo de Diretora Adjunta Símbolo 70% DAS-3, da Escola Municipal Williams Terroso de Souza, Classe-B da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

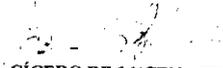
PORTARIA Nº 1485/98 EM, 05 de Outubro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar ANTÔNIO LOPES DA SILVA, matrícula n.º 4.277-3, do Cargo de Diretora Adjunta, Símbolo 70% DAS-3, da Escola Municipal Williams Terroso de Souza, Classe-B da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1486/98 EM, 05 de Outubro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DE FÁTIMA

ALVES, matrícula nº 22.954-7, do Cargo de Diretora, Símbolo 80% DAS-3, da Escola Municipal Williams Terroso de Souza, Classe-B da Secretaria da Educação e Cultura.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1487/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JUDENIR GOMES DE OLIVEIRA, de Chefe da Seção de Nomenclaturas e Logradouros, Símbolo DAI - 1, da Secretaria do Planejamento.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1488/98
De 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.433/98, de 1º de setembro de 1998, publicada no Semanário Oficial do Município nº 607, de 27 à 02 de setembro de 1998, que exonerou, à pedido, Antonieta Lúcia Maroja Arcoverde Nóbrega, do cargo de Assessor de Apoio Parlamentar, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil.

Cícero de Lucena Filho
Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 1489/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar MARIA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 33.558-4, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1490/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar IRACY BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA, do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Luiza Lima Lôbo, Classe B, Símbolo 70% DAS - 3, da Secretaria da Educação e Cultura.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1491/98
De 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE:

I - Exonerar, à pedido, Antonieta Lúcia Maroja Arcoverde Nóbrega, do cargo de Assessor de Apoio Parlamentar, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil.

II - Esta portaria retroage à 07 de julho de 1998.

Cícero de Lucena Filho
Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 1492/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DE FÁTIMA LINS DE MELO, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 80% DAS - 3, da Secretaria da Educação e Cultura.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1493/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e

VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar MÔNICA MARIA MATOS ALBUQUERQUE, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Luiza Lima Lôbo, Classe B, Símbolo 80% DAS - 3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1494/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA, do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Luiza Lima Lôbo, Classe B, Símbolo 70% DAS - 3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

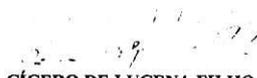
PORTARIA Nº 1495/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar NILDA BRAGA CARNEIRO, do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 70% DAS - 3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1496/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DIRCE MAGALHÃES MAIMONI, do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 70% DAS - 3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1497/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar INÁCIO JOSÉ RIBEIRO MONTENEGRO, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1498/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DAS NEVES ARAÚJO LINS, matrícula nº 23.347-1, do Cargo de Secretária Escola da Escola Municipal Francisca Moura - Classe A, Símbolo 50% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1499/98

EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear PAULO EMÍLIO DE FARIAS, para exercer o Cargo, em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1500/98

EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear ELVIRA MARIA PEREIRA, para

exercer o cargo, em Comissão, de Coordenadora Pedagógica, Símbolo 80% do DAS-3 da Escola Municipal Anibal Moura - Classe A da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1501/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO DOS SANTOS, para exercer o cargo, em Comissão, de Coordenador Pedagógica, Símbolo 80% do DAS-3 do Centro Educacional Municipal Durmeval Trigueiro Mendes da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

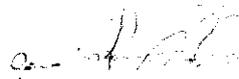
PORTARIA Nº 1502/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear JANDIRA VIRGÍNIA DE L. MENDONÇAS, para exercer o cargo, em Comissão, de Coordenadora Pedagógica, Símbolo 80% do DAS-3 da Escola Municipal Fenelon Câmara - Classe A da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1503/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear MARIA DAS DORES DE ALMEIDA MEIRA, para exercer o Cargo, em Comissão, de Assessor de Apoio Parlamentar, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1504/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA LINS DE MELO, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretora da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1505/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear MARIA DIRCE MAGALHÃES MAIMONI, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretora Adjunta da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

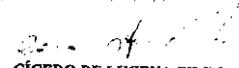
PORTARIA Nº 1506/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear NILDA BRAGA CARNEIRO, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretora Adjunta da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1507/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS CRISTIANO FERREIRA MENDES**, para exercer o Cargo, em Comissão, de Chefe de Material de Comunicação, Símbolo DAI-2, da Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio e Serviços Municipais.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1508/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **MÔNICA MARIA MATOS ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretora da Escola Municipal Luiza Lima Lôbo, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1509/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA**, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretora Adjunta da Escola Municipal Luiza Lima Lôbo, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

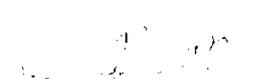
PORTARIA Nº 1510/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **IRACY BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA**, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretora Adjunta da Escola Municipal Luiza Lima Lôbo, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1511/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **AURINEIDE FERREIRA GONCALVES**, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretora Adjunta da Escola Municipal Damásio Barbosa da Franca, Padrão "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1512/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO SOCORRO ESTRELA DA SILVA**, para exercer o Cargo, em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

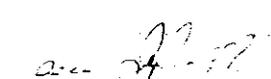
PORTARIA Nº 1513/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ONALDO DE ARAÚJO SILVA**, para exercer o cargo, em Comissão, de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-3 do Centro de Atendimento Médico Especial de Cruz das Armas da Secretaria Municipal da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

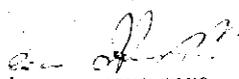
PORTARIA Nº 1514/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO AGRIPINO MAIA DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo, em Comissão, de Chefe da Seção de Nomenclaturas e Logradouros, Símbolo DAL-1, da Secretaria do Planejamento.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

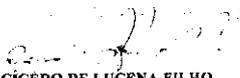
PORTARIA Nº 1515/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **EVERALDO NUNES RAMALHO**, para exercer o Cargo, em Comissão, de Gestor Financeiro do Fundo Municipal de Fomento e Habitação - FUNHAB, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Planejamento.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1516/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **WOLNEY WALLACE LOPES ONOFRE**, para exercer o Cargo, em Comissão, de Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-3, do Centro e Atendimento Médico Especial Primavera da Secretaria Municipal da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1517/98 EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **ROSINETE ALVES DE NORONHA**, matrícula nº 16.068-0 para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora da Escola Municipal Williams Terroso de Souza, Classe-B, Símbolo 80% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1518/98

EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 29.263-0 para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora Adjunta da Escola Municipal Williams Terroso de Souza, Classe-B, Símbolo 70% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1519/98

EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ OTAVIANO FERRAZ NETO**, matrícula nº 18.303-2 para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora Adjunta da Escola Municipal Williams Terroso de Souza - Classe B, Símbolo 70% do DAS-3 da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1520/98

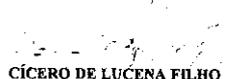
EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear **JEOVÁ PEREIRA ALVES**, para exercer o cargo, em Comissão, de Chefe de Seção de Livros Didáticos, Símbolo DAL-1 da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1521/98

EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear CLÁUDIA LÍGIA ALMEIDA MEDEIROS DE MELO, para exercer o Cargo, em Comissão, de Secretária, Símbolo DAI-1, do Centro de Atendimento Médico Especial Primavera.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1522/98

EM 05 DE OUTUBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o arti

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426/98

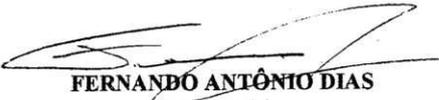
Em, 5 de outubro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 685/98, de 16.09.98 do Secretário da Educação e Cultura,

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal nº 1.781, de 22 de março 1989, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
1897/98	KATE SIMONE ALMEIDA CUNHA	11.733-1.	SEAD	RELOTAÇÃO PARA SECOM

Em, 05 / 10 / 1998


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 82 /98/GSF

João Pessoa, 02 de outubro de 1998.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o art 66, parágrafo unico, II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de interação entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para a negociação de recursos a serem destinados ao Programa de Modernização da Administração Tributária e Financeira do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria das Finanças, a Unidade de Coordenação Municipal, com as seguintes atribuições:

- providenciar o preenchimento dos questionários de levantamento de dados solicitados pelo BID,
- coordenar a elaboração dos projetos destinados à modernização das áreas tributária e financeira do Município,
- coordenar e supervisionar a implementação dos supramencionados projetos,
- acompanhar a aplicação dos recursos financeiros oriundos das negociações com o BID;
- interagir com os demais órgãos intervenientes na execução dos projetos.

Art. 2º. A Unidade de Coordenação de que trata esta Portaria será composta dos servidores a seguir relacionados, para os respectivos cargos, podendo, se necessário, ser ampliada:

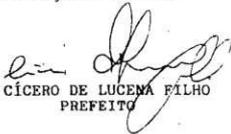
I - Unidade de Execução Municipal - UEM/JP:

- Coordenação Geral - Maria Cláudia Goes Nogueira,

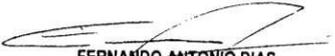
go 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear MARIA SUELI CARNEIRO, matrícula nº 12.301-3, para exercer o Cargo, em Comissão, de Secretária Escolar da Escola Municipal Francisca Moura - Classe A, Símbolo 50% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

RESOLVE: colocar à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (SINTRAM), com ônus, o servidor MAVIONALDO DA ROCHA MACIEIRA, matrícula nº 11.830, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

- Subcoordenador Técnico - Sebastião Feitosa Alves;
- Subcoordenador Administrativo Financeiro. - José Valdemar Farias;

II - Gerentes por componentes:

- Coordenação do Projeto - Maria Cláudia Goes Nogueira;
- Modernização Administrativa - Maria Cláudia Goes Nogueira, Adolfo de Figueiredo Loureiro e Rúbia Diniz J. Beltrão;
- Modernização da Administração Fiscal - Sebastião Feitosa Alves, José Valdemar Farias, Adolfo de Figueiredo Loureiro e Wilson Dantas Filho;
- Administração Integrada ao Controle Espacial - Rúbia Diniz J. Beltrão

Art. 3º. Na ausência do coordenador, os demais membros elegerão aquele que passará a exercer, eventualmente, a coordenação dos projetos.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


VICENTE CHAVES ARAÚJO
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO : Nº 2307/98 - GS/SMS

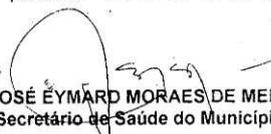
ORIGEM : Solicitação da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

FUNDAMENTO LEGAL : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, IV da Lei nº8.666/93

OBJETO : Aquisição de Medicamentos para a Rede Hospitalar Municipal.**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO**: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**FONTE DE RECURSO** : CONVÊNIO SUS**VALOR** : R\$5.522,50 (Cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93.



DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde do Município

RATIFICAÇÃO**PROCESSO** : Nº 2307/98 – GS/SMS**ORIGEM** : Solicitação da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**FUNDAMENTO LEGAL** : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, IV da Lei nº8.666/93

OBJETO : Aquisição de Medicamentos para a Rede Hospitalar Municipal.**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO**: CARIRI MEDICAMENTOS LTDA**FONTE DE RECURSO** : CONVÊNIO SUS**VALOR** : R\$2.380,80 (Dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93.



DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde do Município

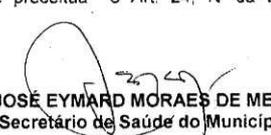
RATIFICAÇÃO**PROCESSO** : Nº 2307/98 – GS/SMS**ORIGEM** : Solicitação da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**FUNDAMENTO LEGAL** : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, IV da Lei nº8.666/93

OBJETO : Aquisição de Medicamentos para a Rede Hospitalar Municipal.**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO**: DROGARIA PORTIGUAR REUNIDOS LTDA**FONTE DE RECURSO** : CONVÊNIO SUS**VALOR** : R\$1.711,60 (Hum mil setecentos e onze reais e sessenta centavos)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente,

considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93.



DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde do Município

RATIFICAÇÃO**PROCESSO** : Nº 2307/98 – GS/SMS**ORIGEM** : Solicitação da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**FUNDAMENTO LEGAL** : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, IV da Lei nº8.666/93

OBJETO : Aquisição de Medicamentos para a Rede Hospitalar Municipal.**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO**: ATMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA**FONTE DE RECURSO** : CONVÊNIO SUS**VALOR** : R\$449,50 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93.



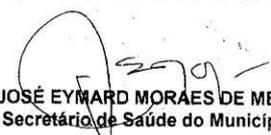
DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde do Município

RATIFICAÇÃO**PROCESSO** : Nº 2307/98 – GS/SMS**ORIGEM** : Solicitação da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**FUNDAMENTO LEGAL** : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, IV da Lei nº8.666/93

OBJETO : Aquisição de Medicamentos para a Rede Hospitalar Municipal.**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO**: ELFA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR LTDA**FONTE DE RECURSO** : CONVÊNIO SUS**VALOR** : R\$3.771,40 (Três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93.



DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde do Município

RATIFICAÇÃO

PROCESSO : Nº 2307/98 – GS/SMS
ORIGEM : Solicitação da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
FUNDAMENTO LEGAL : DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

OBJETO : Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Rede Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HOSMED COMÉRCIO HOSPITALAR MÉDICO LTDA
FONTE DE RECURSO : CONVÊNIO SUS
VALOR : R\$623,10 (Seiscentos e vinte e três reais e dez centavos)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.


 DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário de Saúde do Município

RATIFICAÇÃO

PROCESSO : Nº 2307/98 – GS/SMS
ORIGEM : Solicitação da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
FUNDAMENTO LEGAL : DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

OBJETO : Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Rede Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PROMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
FONTE DE RECURSO : CONVÊNIO SUS
VALOR : R\$2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.


 DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário de Saúde do Município

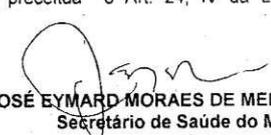
RATIFICAÇÃO

PROCESSO : Nº 2307/98 – GS/SMS
ORIGEM : Solicitação da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
FUNDAMENTO LEGAL : DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

OBJETO : Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Rede Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MANGUEIRA E MELO LTDA
FONTE DE RECURSO : CONVÊNIO SUS
VALOR : R\$378,00 (Trezentos e setenta e oito reais)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da

casa **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

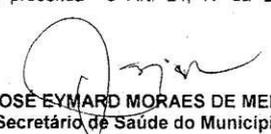

 DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário de Saúde do Município

RATIFICAÇÃO

PROCESSO : Nº 2307/98 – GS/SMS
ORIGEM : Solicitação da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
FUNDAMENTO LEGAL : DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

OBJETO : Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Rede Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NUTRIMÉDICA LTDA
FONTE DE RECURSO : CONVÊNIO SUS
VALOR : R\$5.917,45 (Cinco mil novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

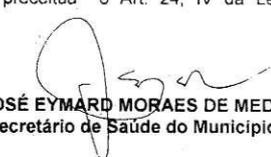

 DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário de Saúde do Município

RATIFICAÇÃO

PROCESSO : Nº 2307/98 – GS/SMS
ORIGEM : Solicitação da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
FUNDAMENTO LEGAL : DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

OBJETO : Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Rede Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PROMHOL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
FONTE DE RECURSO : CONVÊNIO SUS
VALOR : R\$1.490,20 (Hum mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.


 DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário de Saúde do Município

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998.
 AUTOR : VEREADOR FERNANDO PAULO PESSOA RILAREZ

ACRESCENTA UM PARÁGRAFO AO ARTIGO 10, DA NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 29 E ACRESCENTA UM PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 29 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 10 - Fica incluído o Parágrafo 2º no artigo 10 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, com a seguinte redação:

"§ 2º - A Câmara Municipal será dirigida por uma Mesa Diretora, eleita para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita num todo ou em parte, para um mandato subsequente".

Art. 29 - Dá nova redação ao artigo 29 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, nos seguintes termos:

"Art. 29 - O mandato do Prefeito é de 04 anos.

Parágrafo Único - O Prefeito e quem o houver sucedido ou substituído no curso do mandato, poderá ser reeleito para um único período subsequente".

Art. 56 - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

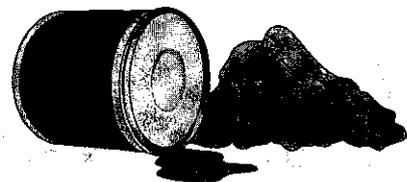
FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1998.

Antonio Hervaldo Bezerra Cavalcanti
 ANTONIO HERVALDO BEZERRA CAVALCANTI
 PRESIDENTE

Arciano Cartaxo Pires de Sa
 ARCIANO CARTAXO PIRES DE SA
 1º VICE-PRESIDENTE

João Gonçalves de Amorim Sobrinho
 JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
 2º SECRETÁRIO

NÃO DEPOSITE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.



Colabore com a Administração Municipal.



PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.

Colabore com a Administração Municipal. PAGANDO SEUS IMPOSTOS